



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 - SEMDES/PMS PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES

A Prefeitura Municipal de Santana, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 23.066.640/0001-08, com sede à Av. Santana, 2913, na cidade de Santana-AP, CEP 68928-060, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES**, visando a Seleção de empreendedores para cadastro de interesse/credenciamento para participação nos eventos do mês de Dezembro de 2025, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santana – PMS, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:

1.1. Credenciar empreendedores para outorga de permissão de uso, a título precário, de espaços para a exposição e comercialização de produtos e serviços nos eventos culturais a serem realizados pela Prefeitura de Santana durante o mês de dezembro de 2025, com o intuito de promover isonomia e transparência na seleção dos empreendedores.

1.2. Quanto a natureza da permissão: A permissão de uso dos espaços será precária, com a possibilidade de revogação e retomada, a qualquer tempo, em caso de descumprimento de quaisquer normas e exigências previstas neste edital, ou em detrimento do bem comum. Nesses casos, os empreendedores permissionários terão 24 (vinte e quatro) horas para a retirada dos seus bens e objetos pessoais.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de empreendedores ambulantes, no ramo de **Alimentação** (churros, chopp, sanduíches/hambúrgueres, batata/banana/macaxeira frita, bolo no pote e/ou em fatia, cocada/docinhos de festa, tropeiro com ou sem arroz, churrasquinho, comidas típicas, sorvetes, entre outros.), **Bebidas** (água, refrigerante, suco, cerveja em lata, água de coco), **Brinquedos Diversos**, para atuarem nos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santana até o fim do corrente ano.

2.2. Os empreendedores ambulantes que atendam aos requisitos, conforme discriminado no **item 4** do presente edital, serão convidados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDES, de acordo com a disponibilidade de vaga de cada evento, seguindo critérios descritos neste edital.

3. MODALIDADES

3.1. O participante deverá escolher **somente 1 (um) tipo de comércio** no ato da Inscrição, conforme os produtos descritos no **item 2.1** do presente edital.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

Observação: Vedada a comercialização de bebidas em recipiente de vidro.

4. REGRAMENTO SOBRE A PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público, pessoas físicas e jurídicas, exclusivamente residentes e domiciliadas no município de SANTANA/AP e que atuem como empreendedor ambulante comprovadamente, por meio de cadastro na secretaria competente.

4.2. Os empreendedores ambulantes que participaram no mês de outubro/2025 do pré-cadastro efetivado pela equipe da SEMDES, e que realizarem seu credenciamento neste Edital, terão prioridade sobre os demais no ato de seleção para participar dos eventos.

4.3. Os empreendedores que já comercializam diariamente seus produtos no logradouro em que será realizado o evento, terão prioridade na seleção. As demais vagas disponibilizadas serão distribuídas entre os demais ambulantes, fazendo rodízio entre os credenciados.

4.4. Não será cobrada nenhuma taxa dos empreendedores credenciados através deste edital para participarem dos eventos até a data de validade deste instrumento de credenciamento.

4.5. É vedada a participação:

- a)** Pessoas físicas com idade inferior a 16 anos;
- b)** Pessoas físicas e jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

4.6. O empreendedor selecionado deverá, OBRIGATORIAMENTE:

- a)** Apresentar carteira ou atestado de saúde, para os empreendedores manipuladores de alimentos, com prazo de apresentação até entrega do espaço, com assinatura do Termo de Permissão.
- b)** As atividades de alimentação e bebidas deverão ser instaladas em carrinhos, trailers ou barracas com medidas de no máximo de 2,5m x 2,5m e não haverá fornecimento de energia elétrica. A medição máxima permitida para os brinquedos será de até 12m².

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser feitas em 02 (duas) modalidades: Presencial ou online. As inscrições presenciais iniciam as 8:00 horas do dia **03/12/2025**, e se encerram as 13h do dia **30/12/2025**, e deverão ser feitas no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de segunda a sexta-feira, situada na Av. Castelo Branco, 805-F. As inscrições online poderão ser realizadas através do link <https://forms.gle/GJ9iykGeqF9irCmA8>. A partir das 00:00hs do dia 03/12/2025 até às 23h:59min do dia 30/12/2025. Os interessados deverão apresentar os arquivos digitais das documentações em caso de inscrição presencial ou anexar ao formulário, em caso de inscrição online. Em ambos os



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

casos, os arquivos deverão estar em formato JPEG, PDF OU PNG. As documentações devem seguir as especificações abaixo:

5.1.1. Pessoas físicas:

- a)** Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação;
- b)** Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que contenha referido cadastro;
- c)** Comprovante de residência recente ou declaração conforme Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983;

5.1.2. Pessoas jurídicas:

- a)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b)** Comprovante de identidade ou outro documento oficial de identificação do administrador ou procurador, desde que devidamente comprovado por meio de procuração pública.
- c)** Comprovante endereço da empresa recente (dos últimos três meses).
- d)** Alvarás e licenças, caso possua.

5.1.3 A entrega dos Termos e Credencial serão no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de acordo com as datas dos eventos, no horário de 8h as 12h. Os servidores da secretaria entrarão em contato previamente com os ambulantes selecionados.

6. DOS DEVERES DOS SELECIONADOS

6.1. Os empreendedores selecionados se comprometem a:

- a)** Assinar o Termo de Permissão de uso do espaço para qual foi selecionado;
- b)** Cumprir todas as cláusulas deste edital;
- c)** Os empreendedores selecionados deverão arcar, durante todo o evento, com as próprias despesas de passagens, traslados, alimentação e outras despesas decorrentes da operacionalização de sua atividade econômica.
- d)** Expor e comercializar no evento, exclusivamente, os produtos e/ou serviços discriminados no formulário de inscrição, ficando, por força deste Edital, vedado a comercializar outros produtos e/ou serviços;
- e)** É vedado transferir, ainda que temporariamente, o uso parcial/total da permissão de uso do espaço destinado para a comercialização dos seus produtos e/ou serviços para terceiros; Durante o período de realização do evento, ser integralmente responsável pela conservação, higiene, limpeza do espaço destinado para a comercialização dos seus produtos e/ou serviços, bem como, assumir integralmente por quaisquer outras responsabilidades decorrentes da operacionalização de sua atividade, inclusive as de intoxicação alimentar, segurança e prevenção de acidentes;



ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES

- f) Os seus equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- g) Apresentar-se dentro dos padrões de higiene e limpeza pessoal, usar de cordialidade e respeito para com o público.
- h) Recolher seus equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços após ao término do evento;
- i) Zelar pelas boas condições de trabalho no espaço, inclusive evitando conflito com os demais empreendedores durante o evento;
- j) Fica proibido de fazer uso de bebidas alcoólicas, bem como apresentar-se em estado de embriaguez ou de entorpecência, no local e período de realização do evento;
- k) Fica proibido a participação de menores de idade ajudando ou auxiliando nas vendas e na prestação dos serviços nas dependências do evento;
- l) Atender as demais normas e exigências emanadas pela SEMDES e demais órgãos parceiros da realização e execução do evento.

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

7.1. A vigência do credenciamento é de 03 de dezembro de 2025, a partir da publicação deste Edital, até o dia 30/12/2025.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do empreendedor implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste Edital.

8.2. A SEMDES, se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Credenciamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fatos que ocorrerem depois da finalização deste edital de credenciamento realizado por esta SEMDES podendo, anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Santana, endereço eletrônico, e em suas redes sociais, para conhecimento.

8.3. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES.

Santana-AP, 02 de dezembro de 2025.

Robson Barbosa de Paes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico -SEMDES

Decreto n. 0265/2025 – GAB/PREF/PMS